



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
LEI Nº 2094/2023	2
LEI Nº 2095/2023	3
LEI Nº 2096/2023	7
LEI Nº 2097/2023	8
LEI Nº 2098/2023	9
DECRETO Nº 292/2023	11
PODER LEGISLATIVO	12
EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2023	12
EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2023	15





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2094/2023

LEI Nº 2094/2023**DATA: 20/12/2023**

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 14 DA LEI 1.079 DE 18/02/2009, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA – PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Cambira, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso III do artigo 14 da Lei 1.079 de 18/02/2009, alterada pela Lei 1981/2020, conforme a seguir:

I. (...)

II. (...)

III. A impossibilidade de afastamento de suas funções antes da data de entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ou período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim o justifique.

IV. Fixa-se, como data de encerramento da função de Controlador, aquela da data do protocolo da prestação de contas do gestor público, observadas as normas do TCE-PR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2095/2023

LEI Nº 2095/2023
DATA: 20/12/2023

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Cambira, Estado do Paraná, Sr. Emerson Toledo Pires, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 45.924.332,00** (Quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais) relativos aos Poderes Legislativo e Executivo da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e as demais Receitas Correntes e de Capital na forma da Legislação vigente e de acordo com as especificações constantes nos anexos integrantes desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 47.590.797,00
Receita Tributária	R\$ 3.581.790,00
Receita de Contribuições	R\$ 688.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 258.830,00
Receita Agropecuária	R\$ -
Receita Industrial	R\$ -
Receita de Serviços	R\$ 8.295,00
Transferências Correntes	R\$ 42.464.782,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 589.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.392.000,00
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00
Operações de Crédito	R\$ 2.500.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.792.000,00
DEDUÇÕES	-R\$ 6.058.465,00
Deduções da Receita	-R\$ 6.058.465,00
TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA	R\$ 45.924.332,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º- A Despesa será realizada segundo as discriminações dos Demonstrativos que integram esta Lei, os quais apresentam seu detalhamento por Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades e por Categorias Econômicas em conformidade com o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO LEGISLATIVO	R\$ 2.400.000,00
Câmara Municipal	R\$ 2.400.000,00
ÓRGÃO EXECUTIVO	R\$ 43.524.332,00
Governo Municipal	R\$ 893.025,00
Secretaria de Administração e Planejamento	R\$ 2.488.815,00
Secretaria de Fazenda	R\$ 3.434.697,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 318.570,00
Secretaria de Obras, Urb., Transporte e Serviços Públicos	R\$ 7.288.175,00
Secretaria de Saúde	R\$ 234.780,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 163.905,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 538.125,00
Secretaria de Promoção Social	R\$ 2.470.000,00
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	R\$ 751.380,00
Secretaria da Indústria, Com., Tur., Seg., Trans., e Def. Civil	R\$ 2.971.342,00
Autarquia Municipal de Saúde	R\$ 8.706.222,00
Autarquia Municipal de Educação	R\$ 12.845.296,00
Reserva de Contingência	R\$ 420.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 45.924.332,00

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

III – Realizar abertura de crédito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4.320/64;

IV – Abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujos recebimentos no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

V – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

VI - Realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, com autorização de lei municipal específica.

VII – Abrir, no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais suplementares até o limite disposto no art. 25 da Lei 2081/2023 de 29/06/2023 (LDO 2024);

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso V poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que se trata o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º- As Transferências Voluntárias que estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, foram estimadas no presente orçamento da Receita, bem como na despesa fixada em suas respectivas metas, em conformidade com as emendas orçamentárias nas esferas Federal e Estadual.

Art. 6º- Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido pela Legislação específica em vigor, se houver.

Art. 7º- O Executivo Municipal poderá realizar transferências voluntárias para entidades sem fins lucrativos, que pleitearem mediante termo de convênio, quando os mesmos forem viáveis para administração municipal, podendo ser realizadas por recursos livres, doações ao FMDCA Municipal, ou mesmo transferências de recursos livres, onde as entidades atendam o objetivo proposto pelo repasse.

Art. 8º- Para atendimento ao disposto no art. 25-A da Lei Municipal nº 2081/2023 de 29/06/2023 e ao estabelecido na Emenda à Lei Orgânica 001/2021 de 11/06/2021, que criou o Orçamento Impositivo, o orçamento municipal disporá dos percentuais previstos em valores alocados na dotação de reserva de contingência, sendo: 1,0% (um por cento) para cobertura do previsto no art. 25 e seus parágrafos conforme Lei Municipal nº 2081/2023; 1,2% (um vírgula dois por cento) para suporte e indicação de emendas parlamentares individuais e 1,0% (um por cento) para cobertura e indicação de emendas parlamentares de bancada, totalizando no mínimo 3,2% (três vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2096/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA****Estado do Paraná****Exercício: 2023**

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

LEI Nº 2096/2023

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 88.452,99 (oitenta e oito mil quatrocentos

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 88.452,99 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
08.002.12.361.0005.2.042.	Manutenção Secretaria de educação		
296 - 3.3.90.39.00.00	61053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.422,64	
297 - 3.3.90.48.00.00	61053 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.529,35	
298 - 3.3.90.48.00.00	61054 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.501,00	
Total Suplementação:		88.452,99	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.9.9.99.01.01.00000000	Fonte: 61053	62.951,99
Receita:1.7.9.9.99.01.02.00000000	Fonte: 61054	25.501,00
Total da Receita:		88.452,99

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 20/12/2023.

EMERSON TOLEDO PIRES**Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**LEI Nº 2097/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

LEI Nº 2097/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 313.948,17 (trezentos e treze mil novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 313.948,17 (trezentos e treze mil novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.157.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.	
23 - 3.1.90.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.948,17
14.002.12.365.0005.2.162.	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
57 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
59 - 3.1.90.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
61 - 3.1.90.16.00.00	104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
	Total Suplementação:	313.948,17

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.	AQUISIÇÃO DE 01 TERRENO	
1 - 4.4.90.61.00.00	01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	178.948,17
01.001.01.031.0001.1.002.	REEQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL	
2 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
	Total Redução:	313.948,17

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do

Paraná, em 20/12/2023.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**LEI Nº 2098/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA****Estado do Paraná****Exercício: 2023**

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

LEI Nº 2098/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
78 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
	Total Suplementação:	381.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
11 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.04.122.0004.2.015.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	
47 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
04.001.04.122.0004.2.018.	ORGANIZAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
57 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0014.1.142.	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE USINAS SOLARES	
67 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	113.100,00
06.001.15.451.0014.1.147.	PROJETO DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

74 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.041.	Manutenção Secretaria de Saúde	
103 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
09.001.27.812.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS	
120 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO e MEIO AMBIENTE	
11.001.20.606.0013.2.035.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
203 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
	Total Redução:	381.600,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 18/12/2023.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 292/2023

DECRETO Nº 292/2023**DATA: 20/12/2023**

SÚMULA: DECLARA LUTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar **LUTO OFICIAL** por três dias nas repartições Públicas Municipais, em razão do falecimento do **SR. CLAUDINEI APARECIDO DE PAULA**, Motorista de Ônibus da Autarquia Municipal de Educação de Cambira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2023

04/12/2023

Autoria dos vereadores da Câmara Municipal de Cambira — PR.

Emendas Parlamentares individual ao projeto de lei nº 017/2023, que estima a receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Cambira — PR, nos termos dos artigos 90-A, 90-B, 46 inciso XVI e 87 2º da Lei Orgânica do Município, em especial com a nova redação da EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021, pela presente, apresenta programação para as ações do artigo 8º da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Município de Cambira — PR, com as seguintes ações referente as emendas parlamentares individuais, as quais são apresentadas coletivamente por todos os vereadores:

Artigo 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no projeto de lei nº 017/2023, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área da Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Autarquia Municipal de Saúde	Aquisição de Medicamentos para Farmácia Municipal	R\$ 150.000,00
II	Autarquia Municipal de Saúde	Consultas Especializadas e Exames	R\$ 102.000,00
Total da Emenda R\$ 252.000,00 duzentos e cinquenta e dois mil reais			

Artigo 2º - Fica incluída na execução financeira disposta no projeto de lei nº 017/2023, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações em demais setores do poder público com exceção do especificado no artigo anterior:

Item	Local	Aquisição/Serviços	Valor
I	Secretaria de Obras	Micropavimento	R\$ 153.000,00
II	Secretaria de Obras	Reforma do Campo suíço anexo ao Ginásio Eros Boscardin Torres. (troca	R\$ 80.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		do alambrado, reforma do vestiário, troca e manutenção do gramado, pintura)	
III	Autarquia de Educação	Brinquedos Pedagógicos	R\$ 19.000,00
Total Emenda R\$ 252.000,00 duzentos e cinquenta e dois mil reais			

Artigo 3º - As despesas programadas nos artigos 1º e 2º, serão custeadas com crédito do orçamento consignado no anexo I — Quadro do detalhamento da despesa — Q.D.D. — Reserva de contingência, sob a seguinte classificação:

9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.344.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.344.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.344.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.344.000,00
9.9.99.99.00.00	1.000 — Recursos Ordinários (livres) — Exercício Corrente	1.344.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 4º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cambira — PR, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

RODRIGO RODRIGUES
Vereador

MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
Vereadora

MARCIO ADRIANO CAETANO
Vereador

PAULO FERREIRA
Vereador

PAULO SANT' ANNA ALVES
Vereador





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOSÉ KLEBER MARTINS
Vereador

CLEBER ALEXANDRE TORRES
Vereador

ALINE DOS SANTOS MACEDO
Vereadora

NÍVEA DE OLIVEIRA
Vereadora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2023

04/12/2023

Autoria dos vereadores da Câmara Municipal de Cambira — PR.

Emendas Parlamentares de Bancada ao projeto de lei nº 017/2023, que estima a receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Cambira — PR, nos termos dos artigos 90-A, 90-B, 46 inciso XVI e 87 2º da Lei Orgânica do Município, em especial com a nova redação da EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021, pela presente, apresenta programação para as ações do artigo 8º da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Município de Cambira — PR, com as seguintes ações referente as emendas parlamentares de bancada, as quais são apresentadas coletivamente por todos os vereadores:

Artigo 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no projeto de lei nº 017/2023, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área da Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Autarquia Municipal de Saúde	Consultas/Exames	R\$ 48.000,00
II	Autarquia Municipal de Saúde	Cirurgias Eletivas	R\$ 150.000,00
111	Autarquia Municipal de Saúde	Cadeiras de Roda e Banho	R\$ 12.000,00
Total da Emenda R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)			

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Autarquia de Educação	Aquisição de material escolar para distribuição a alunos da rede municipal (kit escolar+agenda+cadernos personalizados)	R\$ 100.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

II	Secretaria de obras e Urbanismo	Reforma das Pontes rurais do município	R\$ 90.000,00
III	Autarquia de Educação e Cultura	Aquisição de instrumentos de percussão para Fanfarra Municipal	R\$ 20.000,00
Total da Emenda R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)			

Artigo 2º - Fica incluída na execução financeira disposta no projeto de lei nº 017/2023, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações em demais setores do poder público com exceção do especificado no artigo anterior:

Artigo 3º - As despesas programadas nos artigos 1º e 2º, serão custeadas com crédito do orçamento consignado no anexo I — Quadro do detalhamento da despesa — Q.D.D. — Reserva de contingência, sob a seguinte classificação:

9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.344.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.344.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.344.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.344.000,00
9.9.99.99.00.00	1.000 — Recursos Ordinários (livres) — Exercício Corrente	1.344.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 4º - A presente Emenda^s entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cambira — PR, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

RODRIGO RODRIGUES
Vereador





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2079 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
Vereadora

MARCIO ADRIANO CAETANO
Vereador

PAULO FERREIRA
Vereador

PAULO SANT' ANNA ALVES
Vereador

JOSÉ KLEBER MARTINS
Vereador

CLEBER ALEXANDRE TORRES
Vereador

ALINE DOS SANTOS MACEDO
Vereadora

NÍVEA DE OLIVEIRA
vereadora